

**COAF**

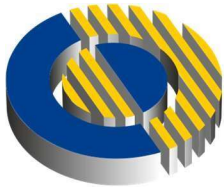
**Conselho de Controle de Atividades Financeiras**

**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

**PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
DO CONSELHO DE CONTROLE DE  
ATIVIDADES FINANCEIRAS**



Brasília (DF), abril de 2026

**COAF****Conselho de Controle de Atividades Financeiras****Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

## Plano de Transformação Digital

<b>Órgão</b>	Conselho de Controle de Atividades Financeiras		<b>Vigência</b>
<b>Vinculado(s)</b>	N/A		<i>abr/2026 a dez/2027</i>
<b>Signatários</b>	<b>Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)</b> RICARDO ANDRADE SAADI  <b>Secretário-Executivo do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SE/MGI – CILAIR RODRIGUES DE ABREU</b>  <b>Secretário de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI - ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS</b>		
<b>Líder do Plano de Transformação Digital</b>	<b>Coordenação Geral de Tecnologia da Informação</b> Irving dos Santos Gomes		
<b>Telefone</b>	[REDACTED]	<b>e-Mail</b>	[REDACTED]
<b>Ponto Focal</b>	Ana Cintia André Terra		
<b>Telefone</b>	[REDACTED]	<b>e-Mail</b>	[REDACTED]
<b>Representante da Ouvidoria do órgão</b>	Geneci Maria Fachinello Bonetti		
<b>Telefone</b>	[REDACTED]	<b>e-Mail</b>	[REDACTED]
<b>Gerente de Relacionamento – CGREP/SGD/MGI</b>	Luciene Sicuti Damazo		
<b>Telefone</b>	[REDACTED]	<b>e-Mail</b>	[REDACTED]



**COAF**

**Conselho de Controle de Atividades Financeiras**  
**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

## 1 - ESCOPO DO INSTRUMENTO

O Plano de Transformação Digital (PTD) do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, em parceria com a Secretaria de Governo Digital e a Secretaria-Executiva, ambas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), visa implementar ações relacionadas à Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) na Administração Pública Federal, conforme estabelecido no **Decreto nº 12.198**, 24 de setembro de 2024, que institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027.

A Estratégia de Governo Digital está baseada nos seguintes princípios:

- **centrado no cidadão e inclusivo;**
- **integrado e colaborativo;**
- **inteligente e inovador;**
- **confiável e seguro;**
- **transparente, aberto e participativo; e**
- **eficiente e sustentável.**

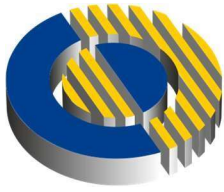
Esses princípios nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, bem como o fortalecimento de ações e políticas já em curso, buscando promover a efetividade das políticas, a qualidade dos serviços públicos, a inclusão e participação de todas as pessoas.

O Plano de Transformação Digital (PTD) é um instrumento de planejamento que, em sua essência, estabelece um conjunto de ações para que os órgãos e entidades busquem atingir os objetivos e iniciativas definidos na Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD).

## 2 - VISÃO ESTRATÉGICA DO ÓRGÃO RELACIONADA À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

### 2.1 Objetivo Geral

Disponibilizar serviços digitais eficazes, seguros e acessíveis, gerando valor para cidadãos e entidades obrigadas, em conformidade com a Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro – LLD).



**COAF**

**Conselho de Controle de Atividades Financeiras**  
**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

## **2.2 Objetivos Específicos**

- Aperfeiçoar e facilitar o uso e o acesso aos serviços digitais do COAF;
- Alinhar a prestação dos serviços do COAF às diretrizes da Estratégia Federal de Governo Digital;
- Aperfeiçoar a gestão interna do COAF por meio de tecnologias digitais;
- Internalizar requisitos de privacidade e segurança, conforme PPSI 2.0.

## **2.3 Histórico de Execução**

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) é a Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Brasil, autoridade central do sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

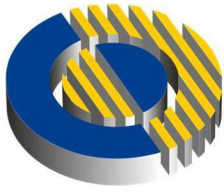
Criado pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro – LLD), e reestruturado pela Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, o COAF é dotado de autonomia técnica e operacional, com atuação em todo o território nacional e tem como competências: receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas; produzir e gerir informações de inteligência financeira para a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro; comunicar às autoridades competentes nas situações em que concluir pela existência de crimes de “lavagem”, ocultação de bens, direitos e valores, de fundados indícios de sua prática ou de qualquer outro ilícito; e coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

Também é atribuída ao COAF a competência de regulamentar o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 10 e 11 da LLD, em relação às pessoas diretamente sujeitas a sua supervisão na forma do § 1º do seu art. 14, bem como aplicar as sanções previstas quando constatado o seu descumprimento.

Ao COAF compete ainda promover interlocução institucional com órgãos e entidades nacionais, estrangeiros e internacionais que tenham conexão com suas atividades.

## **3 - EIXOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

O Plano de Transformação Digital conterá, no mínimo as ações de:



**COAF**

**Conselho de Controle de Atividades Financeiras**  
**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

- a) serviços digitais e melhoria da qualidade;
- b) unificação de canais digitais;
- c) governança e gestão de dados; e
- d) segurança e privacidade.

Cabe ao órgão propor, em seu PTD, a pactuação de entregas relacionadas a ações e serviços públicos digitais voltados aos usuários, que comporão, de forma detalhada o **Anexo de Entregas**, consignando as áreas responsáveis e as datas de previsão para o seu alcance.

A seguir temos um referencial para os Eixos e uma respectiva lista de produtos relacionados

### **Eixo 1 - Serviços Digitais e Melhoria da Qualidade**

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

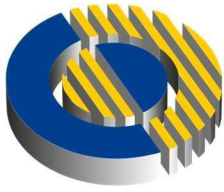
- ✓ A ampliação do acesso a serviços públicos, oferecendo às pessoas opções de acesso digital aos serviços demandados por elas;
- ✓ A promoção da transformação digital de modo a aumentar a qualidade dos serviços públicos e a satisfação das pessoas, por meio da simplificação, facilidade e acessibilidade, aprimorando a experiência dos usuários de serviços públicos em canais digitais.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Revisão da descrição dos serviços
- Disponibilização em Acesso Digital
- Evolução do Serviço Digital
- Integração à ferramenta de avaliação da satisfação dos usuários
- Realização de Autodiagnóstico de Qualidade
- Implementação das recomendações do Autodiagnóstico de Qualidade
- Implantação da Experiência LabQ
- Implementação do VLIBRAS

### **Eixo 2 - Unificação de Canais Digitais**

As entregas relacionadas a este eixo buscam:



**COAF**

**Conselho de Controle de Atividades Financeiras**  
**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

- ✓ Criar uma experiência única de navegação pelos canais digitais de governo, promovendo uma jornada agradável, simples, ágil, acessível, coerente e consistente para o usuário;
- ✓ Possibilitar que qualquer brasileiro possa acessar serviços digitais por meio da identificação digital única;
- ✓ Simplificar os pagamentos de valores devidos à Administração Pública em decorrência da prestação de serviços específicos.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Implementação da autenticação única para acesso aos serviços públicos;
- Implementação do Design System GOV.BR
- Integração à plataforma oficial de pagamento do Governo Federal
- Migração de portais e APPs móveis institucionais para as plataformas centralizadas GOV.BR

### **Eixo 3 – Governança e Gestão de Dados**

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

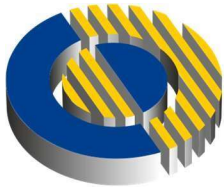
- ✓ Fomento da governança e da integração de dados nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, possibilitando os serviços proativos;
- ✓ Ampliação da análise de dados na gestão de políticas públicas, facilitando a descoberta de dados e promovendo o reuso para a melhoria dos serviços públicos;
- ✓ Empoderamento do cidadão na gestão de seus dados.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Disponibilização de Base de Dados
- Integração entre sistemas
- Integração às bases de dados disponível no Conecta:  
<https://www.gov.br/conecta/catalogo/>

### **Eixo 4 – Segurança e Privacidade**

As entregas relacionadas a este eixo buscam:



**COAF**

**Conselho de Controle de Atividades Financeiras**  
**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

- ✓ Garantia de um governo digital seguro, aumentando a confiança nos serviços públicos;
- ✓ Ampliação das ações de educação nas temáticas de privacidade e segurança da informação, promovendo uma maior conscientização institucional;
- ✓ Consolidação da atuação do CISC gov.br no âmbito do SISP, fortalecendo a governança e a cooperação entre os órgãos para uma abordagem unificada e robusta de proteção de dados;
- ✓ Aumento do número de publicações que apoiam a implementação do Framework de Privacidade e Segurança da Informação, oferecendo diretrizes claras e práticas;
- ✓ Visibilidade à alta administração sobre mecanismos de liderança, estratégia e controles, visando maximizar as ações do Plano de Proteção e Segurança da Informação (PPSI) e garantir alinhamento com as melhores práticas de segurança cibernética.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Implementações relacionadas ao Plano de Proteção e Segurança da Informação (PPSI)

### **Projetos Especiais (facultativo)**

Os Projetos Especiais buscam impulsionar a inovação e a eficácia dos serviços públicos, transformando a maneira como o governo opera e interage com os cidadãos. Esses projetos visam criar soluções governamentais mais eficientes e responsivas às necessidades da população, promovendo uma cultura de inovação contínua dentro do setor público.

Englobam iniciativas de amplo espectro, visando resolver, com apoio da transformação digital, problemas complexos que afetam ao seu público-alvo, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e aumentando a transparência e a eficiência governamental, inclusive com aplicação de tecnologias emergentes.

Tais iniciativas podem ser desenvolvidas de forma autônoma ou com o apoio de programas, como o Startup Gov.br.

### **4 - ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO**

O Plano de Transformação Digital incluirá sua estratégia de acompanhamento com a realização de Pontos de Controle bimestrais entre Líder(es) do Plano de Transformação Digital do órgão e Gerente de Relacionamento da SGD/MGI e pontos focais das vinculadas (quando houver).

A periodicidade das reuniões de acompanhamento pode sofrer ajustes conforme andamento

**COAF****Conselho de Controle de Atividades Financeiras****Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

e cronograma do Plano de Transformação Digital.

## 5 - GESTÃO DE RISCOS

ID do RISCO	Risco	Probabilidade de Ocorrer [escolher entre: raro; pouco provável; provável; muito provável; praticamente certo]	Impacto [escolher entre: muito baixo; baixo; médio; alto; muito alto]	Opção de tratamento [escolher entre: mitigar; eliminar; transferir; aceitar;]	Descrever ações de tratamento do risco
A	Alteração na política pública	Pouco provável	Muito alto	Reduzir ou mitigar o risco	1,2,3,10,11
B	Indisponibilidade dos sistemas de acesso para o cidadão	Pouco provável	Muito alto	Reduzir ou mitigar o risco	1,3,8,10,12,18,19
C	Indisponibilidade dos Sistemas relacionados aos serviços	Pouco provável	Muito alto	Reduzir ou mitigar o risco	8,12,18,19
D	Problemas com perda e / ou integridade de dados	Pouco provável	Muito alto	Reduzir ou mitigar o risco	1,3,11,12,13,20
E	Indisponibilidade das equipes de TI para executar a transformação digital	Provável	Médio	Reduzir ou mitigar o risco	4,5,7,8
F	Falta de prioridade do PTD pela alta administração	Pouco provável	Muito alto	Reduzir ou mitigar o risco	1,2,3,6,8,10
G	Baixo comprometimento das áreas de negócio com as ações pactuadas	Pouco provável	Muito alto	Reduzir ou mitigar o risco	1,4,5,6,7,8,9
H	Atraso nos cronogramas pactuados	Provável	Médio	Reduzir ou mitigar o risco	1,4,5,6,7,8,9,10,12
I	Corte no orçamento	Provável	Alto	Reduzir ou mitigar o risco	1,6,10,12
J	Mudança da estratégia da área de negócio responsável pelo serviço	Pouco provável	Alto	Aceitar	1,3,10



**COAF**

**Conselho de Controle de Atividades Financeiras**  
**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

<b>ID do RISCO</b>	<b>Risco</b>	<b>Probabilidade de Ocorrer</b> [escolher entre: raro; pouco provável; provável; muito provável; praticamente certo]	<b>Impacto</b> [escolher entre: muito baixo; baixo; médio; alto; muito alto]	<b>Opção de tratamento</b> [escolher entre: mitigar; eliminar; transferir; aceitar;]	<b>Descrever ações de tratamento do risco</b>
K	Falta de recursos humanos para implementação	Pouco provável	Alto	Mitigar	3,4,5,7
L	Ataques cibernéticos	Pouco provável	Muito alto	Mitigar	1,13,18,19,20,21

**Ações de tratamento de riscos:**

1. Governança bem definida, com alinhamento estratégico, tático e operacional.
2. Sensibilização das áreas de negócio para a importância do plano digital.
3. Realização de reuniões periódicas de acompanhamento do plano.
4. Prospecção de formas alternativas para a composição da força de trabalho (Ex: Solicitação de ATIs).
5. Utilização das melhores práticas de gerenciamento de projetos, registrando as etapas.
6. Alinhamento interno quanto a critérios para simplificação e priorização no rito regulatório para os serviços constantes do plano digital.
7. Adequação dos prazos do projeto considerando a saída ou substituição de membro da equipe.
8. Reuniões periódicas de divulgação de informações do Plano e entregas realizadas.
9. Acompanhamento do Plano, conforme monitoramento interno.
10. Reportes à alta administração para alinhamento e para eventuais alterações estratégicas.
11. Garantir a melhoria contínua do fluxo de tratamento dos dados.
12. Identificação de dependências com fornecedores para o planejamento preventivo para a contratação ou migração de soluções visando a continuidade do negócio.
13. Implementação dos controles previstos nos frameworks do PPSI.
14. Participação de especialistas em processos de negócios e em experiência do usuário no desenho de serviços digitais.



**COAF**

**Conselho de Controle de Atividades Financeiras**  
**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

15. Planejamento e digitalização de todas as etapas digitalizáveis do serviço, com uso de ferramentas tecnológicas para maior eficiência no atendimento ao usuário.

16. Manutenção dos canais de prestação existentes como pressuposto da oferta dos serviços em canal digital.

17. Planos de ação claros e bem divulgados sobre formas de oferta do serviço quando o meio digital não estiver disponível.

18. Monitoramento e manutenção preventiva do funcionamento das soluções tecnológicas utilizadas na oferta dos serviços digitais priorizadas junto à TI do órgão.

19. Alinhamento com princípios, objetivos e iniciativas da EFGD e com legislações relativas ao atendimento aos usuários dos serviços públicos.

20. Implementação dos controles previstos nos frameworks do PPSI.

21. Ações de alinhamento específicas com a EFGD e iniciativas conexas ao serviço digital.

## **6 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

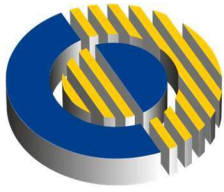
### **6.1 ÓRGÃOS COMPONENTES**

**Órgão Proponente:** Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)

- Definir diretrizes de atuação do seu PTD alinhado com suas políticas públicas, voltada para o cidadão, sempre que couber;
- Propor e submeter para pactuação o Plano de Transformação Digital e deliberar sobre recursos e riscos estruturantes;
- Observar os prazos previstos no Decreto EFGD;
- Apoiar e acompanhar a execução das entregas pactuadas no respectivo PTD;
- Indicar o Líder do Plano de Transformação Digital;
- Indicar o Ponto focal (quando houver); e
- Indicar o representante da ouvidoria (caso necessário).

**Secretaria-Executiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Público - SE/MGI**

- Garantir apoio institucional do MGI à pauta de transformação digital;
- Acompanhar (em alto nível) as entregas estratégicas aderentes aos objetivos e iniciativas da Estratégia Federal de Governo Digital;



**COAF**

**Conselho de Controle de Atividades Financeiras**  
**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

- Aprovar o PTD do órgão; e
- Indicar um representante para a repactuação das ações constantes do Anexo de Entregas durante a vigência do PTD (caso necessário).

#### **Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI**

- Responsável pela promoção, pesquisa, apoio e acompanhamento de TD dos serviços voltados aos cidadãos em articulação com os Órgãos;
- Garantir a observância das diretrizes e objetivos emanados no Decreto da EFGD quando da implementação e acompanhamento do Plano de Transformação Digital;
- Aprovar o PTD do órgão;
- Estratégia de comunicação, apoio e articulação de ações transversais de transformação digital de serviços;
- Organizar e convocar os Líderes dos Planos de Transformação Digital dos órgãos para os Fóruns de Transformação Digital de serviços voltados aos cidadãos; e
- Indicar um representante para a repactuação das ações constantes do Anexo de Entregas durante a vigência do PTD (caso necessário).

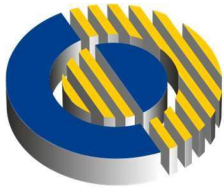
#### Os órgãos componentes poderão:

- Convocar, se entender necessário, reunião conjunta de avaliação das ações relacionadas ao cumprimento do PTD; e
- Repactuar o PTD quando, de forma justificada, entender conveniente ou oportuno.

## **6.2 ATORES E ATRIBUIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

### **Líder do Plano de Transformação Digital**

- Elaborar e propor o Plano de Transformação Digital para pactuação entre os signatários;
- Articular as ações do PTD com o Gerente de Relacionamento da SGD e com os atores dentro do Órgão, e pelo acompanhamento do plano com SGD, Secretarias e órgãos vinculados;



**COAF**

**Conselho de Controle de Atividades Financeiras**  
**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

- Participar das reuniões de acompanhamento e prestação de informações sobre a execução do plano de forma sistemática e regular;
- Representar o órgão de atuação nos Fóruns de transformação digital de Líderes dos Planos de Transformação Digital;
- Propor atualizações para o Anexo de Entregas, para fins de alteração, inclusão ou supressão de ações, e para reajustamento de prazos de entrega, desde que devidamente justificado e com novos prazos dentro do período de vigência do PTD; e
- Assinar a versão atualizada do Anexo de Entregas quando as alterações forem aprovadas pelos demais signatários (representantes da SGD e da SE/MGI).

**Ponto focal (e para os casos de PTDs com órgãos vinculados)**

- Representar órgão ou entidade vinculada nas ações que são relacionadas à transformação digital; e
- Apoiar o Líder do Plano de Transformação Digital nas atividades referentes à elaboração, execução e monitoramento do PTD.

**Ouvidoria dos órgãos proponentes (RECOMENDÁVEL)**

- Zelar pelo conteúdo dos serviços do órgão no portal único gov.br.

**Gerente de Relacionamento – CGREP/SGD/MGI**

- Orientar os órgãos sobre as ações relacionadas à transformação digital;
- Fazer a articulação entre o Órgão Proponente e as áreas técnicas da SGD;
- Atualizar os status das ações do Órgão junto à SGD para fins de cumprimento das metas da EFGD; e
- Agendar e conduzir as reuniões periódicas de acompanhamento.

**Termos:**

1. O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) se compromete a concentrar esforços e recursos de tecnologia da informação para o cumprimento das metas estabelecidas no documento Anexo de Entregas, inclusive das que estiverem sob



# COAF

**Conselho de Controle de Atividades Financeiras**  
**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

responsabilidade de seu(s) vinculado(s).

2. A SGD apoiará os esforços de transformação digital do órgão, por meio da oferta, mediante disponibilidade, de ferramentas, tecnologias e metodologias para acelerar a transformação digital.
3. A SGD irá acompanhar e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas.
4. Havendo variação nos recursos que se fazem necessários para a execução do plano, por qualquer motivo, poderá haver repactuação das metas por iniciativa das partes, desde que aprovadas pelos representantes dos órgãos signatários.



Documento assinado digitalmente

**RICARDO ANDRADE SAADI**

Data: 09/04/2026 17:36:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**RICARDO ANDRADE SAADI**

Presidente do Conselho de  
Controle de Atividades Financeiras  
– COAF/Bacen

---

**CILAIR RODRIGUES DE  
ABREU**

Secretário-Executivo do Ministério  
da Gestão e da Inovação em  
Serviços Públicos - SE/MGI

---

**ROGÉRIO SOUZA  
MASCARENHAS**

Secretário de Governo  
Digital da SGD/MGI